



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Contrato Nº 09/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO O SR. LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA, TUDO CONSOANTE ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Poção Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito público, com sede do Poder Legislativo à Rua Monsenhor Estanislau, 122 centro Poção – PE, inscrita CNPJ/MF sob nº. 11633460001/42, neste ato representado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Poção –PE, Senhor Maurício Monteiro de Farias, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 238145591 SSP/PE e do CPF nº. 128.921.318-63, domiciliado na Rua Jacinto Dantas, 160 – Centro, Poção/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Luan Antonio Pereira Duarte e Correia, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 7.578.053, inscrito no CPF nº.085.231.724-75, residente a Rua José Correia Neto, nº 511 – Centro – Poção/PE. Doravante simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e contratado as condições, abaixo especificados, de acordo com a lei 8.666/93 e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização de sítio Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE na internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços decorrentes serão realizados na sede do CONTRATANTE, através de visitas periódicas semanais para apuração de informações e apresentação de layout. Caso seja necessário, poderão ser feitas visitas fora do período preestabelecido, desde que, previamente, acordado entre as partes.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado obriga-se a:

- I – Coletar dados para elaboração, disponibilização de informações sobre a Câmara Municipal de Poção na internet;
- II – Manter o sítio atualizado;
- III – Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da efetiva execução do objeto do presente contratado;
- IV – Deverá prestar informações à acessória quando solicitado ou quando se fizer necessário;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São:**

- a) Disponibilizar local adequado para realização dos serviços ora contratado;
- b) Dar todo apoio administrativo necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar os pagamentos ora pactuados.

**CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do presente contrato e termino em 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA – O VALOR**

- a) O Montante a ser pago pelos serviços tem por valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem pagas em 09 (nove) parcelas até último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta do seguinte:

Órgão: 01 Poder Legislativo  
Unidade: 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
Função: 01.031.0101 Ação Legislativa  
Atividade: 2.001  
Despesa: 33.90.36



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos constantes na lei n ° 8.666/93 devendo haver uma comunicação previa com antecedência de 15 (quinze) dias, observados os procedimentos previstos na referida Lei.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

O foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o da cidade de Poção – PE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.

Poção, 14 de abril de 2016.

*Maurício M. de Farias*

Maurício Monteiro de Farias  
Presidente/Contratante

Luan Antonio Pereira Duarte Correia  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

*Susana Bezerra da Silva*  
CPF nº. 038.449.304-65

*Katarina Cristiane Leite*  
CPF nº. 089.460.094.03